



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 400

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 400

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3048 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a oferta de aulas remotas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fernando Prestes, Estado de São Paulo

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Estadual nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto nº 3.008 de 29 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a retomada das aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fernando Prestes, Estado de São Paulo;

Considerando o Plano Municipal de Retorno, elaborado participativamente e, de acordo com as normativas vigentes, por meio do qual foram emanadas as diretrizes necessárias para a oferta das aulas;

Considerando o DECRETO Nº 3044 De 12 de Maio de 2021 que dispõe sobre o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais e presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fernando Prestes/SP, para o calendário letivo de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento gradual das aulas presenciais permanecerá suspenso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, ocorrendo somente após a indicação no Plano de Retorno elaborado pela Comissão Intersetorial

do Município, bem como de acordo com os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994/2020.

Art. 2º - Serão oferecidas, até nova definição, observadas a situação epidemiológica e as condições sanitárias de prevenção, somente as aulas remotas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições contidas no calendário escolar e no Plano de Retorno.

§ 1º - A oferta das aulas exclusivamente remotas permanecerá até o dia 15 de julho de 2021, podendo ser alterada de acordo com nova situação epidemiológica.

§ 2º - A jornada de trabalho dos docentes para a oferta das aulas remotas deverá ser cumprida na unidade escolar, de acordo com as orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como observadas as medidas sanitárias preventivas.

Art. 3º - O Plano Municipal de Retorno às aulas, no que se refere à definição da ordem de retorno às aulas presenciais, para alunos do Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil-pré-escola, será definido em momento oportuno.

Parágrafo Único - As aulas presenciais para os alunos da educação Infantil, creche, permanecerão suspensas até definição posterior quanto à sua retomada.

Art. 4º - O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados nas unidades escolares será feito de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As excepcionalidades para o trabalho remoto dos servidores, observadas as condições de saúde, somente serão feitas mediante definição do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 5º - As unidades escolares dos demais Sistemas de Ensino farão o atendimento aos alunos de acordo com normativas instituídas nos seus respectivos Planos de Retorno.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 400

Página 3 de 3

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA REGINA REMONDINI JURCOVICH

Secretária de Administração Geral

Portarias

PORTARIA Nº 3242 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Educação Ambiental que especifica.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos das Leis Municipais nº 17 de Junho de 2003 e da Lei nº 2042 de 15 de Outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Municipal de Educação Ambiental tem como finalidade elaborar, implementar, monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental, bem como o Programa Municipal de Educação Ambiental, tanto no âmbito formal, como não formal, permitindo por meio de sua composição, a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e do Poder Público, estimulando o intercâmbio de experiências e saberes para a construção de propostas que visem à mediação de interesses e a resolução de conflitos socioambientais.

Ficando assim constituída paritariamente:

- A) Renata Paula Bertozzi - Setor de Meio Ambiente
- B) Antonio Osmar Brentan Segura - Setor de Meio Ambiente
- C) Adriana Patrícia Rizzo Contrera - Setor de Educação
- D) Everton Junior Santos - Setor de Educação
- E) Avenir José Molena Filho – Sociedade Civil
- F) Ronaldo Ravazzi Amado - Sociedade Civil

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 27 de Maio de 2021

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R REMONDINI JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada, para conserto e recuperação mecânica em veículos pesados, da Frota Pública Municipal.

O Pregão Presencial será realizado no dia 16/06/2021, a partir das 8:30 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 31 de maio de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal